

MOÇÃO Nº 6



Bloco de Esquerda
GRUPO MUNICIPAL DE LISBOA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Aprovada

por maioria com:

votos a favor PS/PCP/ESD/BE/PPM/PEV

votos contra

abstenções PSD/CDS-PP/UPD

Reunião de: 19-4-2011

A Presidente

MOÇÃO

**Pela Salvaguarda do Posto de Comando do MFA
e pela sua Qualificação em Monumento Nacional**

Distribuir aos Representantes
dos Grupos Municipais, Mesa
da A.M.L. e C.M.L.

A Presidente

Simonetta Luz Afonso

Considerando que.

Desde 2001 foi criado o Núcleo Museológico do Posto de Comando do MFA (NMPC) que está instalado no Quartel do Regimento de Engenharia Nº 1;

De facto, a situação actual do Núcleo Museológico do Posto de Comando do MFA é muito preocupante; uma vez que NMPC não está classificado nem incluído em qualquer rede de museus não existe nenhuma garantia da preservação deste espaço de memória do 25 de Abril de 1974. Acresce que, estando o NMPC dependente do quartel onde está instalado - o Regimento de Engenharia Nº 1 na Pontinha - na eventualidade de desactivação do quartel, o Posto de Comando do MFA corre mesmo o risco de desaparecer;

Um Movimento de Cidadãos – Movimento “Posto de Comando Sempre” – lançou uma petição à Assembleia da República para exigir que sejam tomadas “as providências necessárias à preservação e dignificação do edifício onde se instalaram os militares que comandaram as operações do 25 de Abril, garantindo a classificação do Posto de Comando do MFA como “Monumento Nacional” ou “Tesouro Nacional”, de acordo com a Lei do Património (Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro)”, por ser este “um património tão simbólico para a conquista da democracia e da liberdade proporcionadas pelo MFA”;

Esta situação inadmissível é reveladora do estado de abandono a que muitas vezes é votado o património cultural do país.

O processo de classificação do Posto de Comando do MFA como Monumento Nacional deve concretizar-se sem mais demoras;

É da responsabilidade do município zelar pela salvaguarda do património com valor histórico e cultural.

A Assembleia Municipal de Lisboa na sua reunião de 19 de Abril de 2011, por proposta do Bloco de Esquerda, delibera:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

ENTRADA Nº 1005

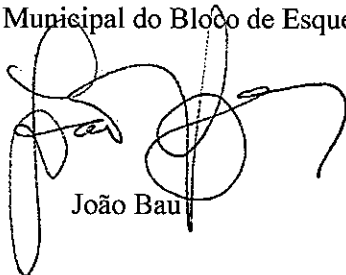
EM 18/4/2011

Funcionário, Filipe

em articulação com a Câmara Municipal de Olivelas

1. Instar a Câmara Municipal de Lisboa a iniciar os procedimentos legais no âmbito da sua competência para a classificação do Posto de Comando do MFA como monumento de interesse municipal;
2. Solicitar a Câmara Municipal de Lisboa que faça as diligências necessárias junto do Estado Central para a classificação do Posto de Comando do MFA em Monumento Nacional

Pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda



João Bau

Lisboa, 19 de Abril de 2011

Exmº Senhor
Dr. António Luís Santos da Costa
M.I. Presidente da Câmara Municipal de
Lisboa

Sua referência

Sua data

Nossa referência
OF/0729/AML/11

Data
04-05-2011

Assunto: Moção - Sessão da AML 19 Abril/2011

Levo ao conhecimento de Vª Exª, que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão de 19 de Abril, aprovou por maioria, a **Moção** apresentada pelo Grupo Municipal do BE, que abaixo se transcreve.

***“Pela Salvaguarda do Posto de Comando do MFA
e pela sua Qualificação em Monumento Nacional***

Considerando que.

Desde 2001 foi criado o Núcleo Museológico do Posto de Comando do MFA (NMPC) que está instalado no Quartel do Regimento de Engenharia Nº 1;

De facto, a situação actual do Núcleo Museológico do Posto de Comando do MFA é muito preocupante; uma vez que NMPC não está classificado nem incluído em qualquer rede de museus não existe nenhuma garantia da preservação deste espaço de memória do 25 de Abril de 1974. Acresce que, estando o NMPC dependente do quartel onde está instalado - o Regimento de Engenharia Nº 1 na Pontinha - na eventualidade de desactivação do quartel, o Posto de Comando do MFA corre mesmo o risco de desaparecer;

Um Movimento de Cidadãos – Movimento “Posto de Comando Sempre” – lançou uma petição à Assembleia da República para exigir que sejam tomadas “as providências necessárias à preservação e dignificação do edifício onde se instalaram os militares que comandaram as operações do 25 de Abril, garantindo a classificação do Posto de Comando do MFA como “Monumento Nacional” ou “Tesouro Nacional”, de acordo com a Lei do Património (Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro)”, por ser este “um património tão simbólico para a conquista da democracia e da liberdade proporcionadas pelo MFA”;

Esta situação inadmissível é reveladora do estado de abandono a que muitas vezes é votado o património cultural do país.

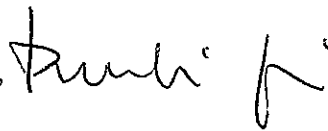
O processo de classificação do Posto de Comando do MFA como Monumento Nacional deve concretizar-se sem mais demoras;

É da responsabilidade do município zelar pela salvaguarda do património com valor histórico e cultural.

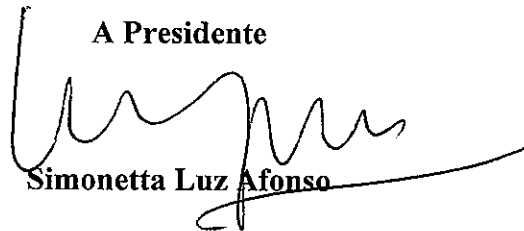
A Assembleia Municipal de Lisboa na sua reunião de 19 de Abril de 2011, por proposta do Bloco de Esquerda, delibera:

- 1. Instar a Câmara Municipal de Lisboa em articulação com a Câmara Municipal de Odivelas a iniciar os procedimentos legais no âmbito da sua competência para a classificação do Posto de Comando do MFA como monumento de interesse municipal;*
- 2. Solicitar a Câmara Municipal de Lisboa que faça as diligências necessárias junto do Estado Central para a classificação do Posto de Comando do MFA em Monumento Nacional.”*

Com os melhores cumprimentos,



A Presidente



Simonetta Luz Afonso

CV



Fuuzi G.M BE eouth
G.M e D.I.
Wf 31.01.13

Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete da Vereadora Catarina Vaz Pinto

Exma. Senhora
Presidente da AML
Dra. Maria Simonetta Bianchi Aires Carvalho Luz Afonso
Avenida de Roma, 14 P
1000-265 Lisboa

Sua referência

Sua data

Nossa referência
OF/17/GVCVP/13

Data
17-01-2013

Assunto: Moção – Sessão da AML 19 de Abril /2011 – Posto de Comando do MFA

Em resposta ao ofício n.º 0729/AML/11, que teve uma primeira resposta através do nosso ofício n.º 388/GVCVP/11, relativo à Moção apresentada pelo Grupo Municipal do BE, "Pela Salvaguarda do Posto de Comando do MFA e pela sua Qualificação em Monumento Nacional", cumpre, em aditamento, informar que através do Anúncio n.º 2868/2012, foi publicada, em Diário da República, a Abertura do procedimento de classificação do Edifício do Posto de Comando do MFA (actual Núcleo Museológico), como Imóvel de Interesse Público.

Neste sentido e estando em curso o processo de classificação do Posto de Comando como Imóvel de Interesse Público, considera-se garantida a salvaguarda e protecção do Imóvel, o que muito nos apraz comunicar, atento o relevante significado do Posto de Comando do MFA, testemunho de valores de memória que importa preservar e perpetuar.

Com os melhores cumprimentos, *també pmoas*

A Vereadora da Cultura

Catarina Vaz Pinto

Catarina Vaz Pinto

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA
ENTRADA Nº 217
EM 20/01/2013
O Funcionário, [assinatura]

outubro de 2011, exarado sobre informação do IGESPAR IP — Departamento de Salvaguarda, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação do Núcleo de Arte Rupestre do Fratel — Cachão do Boi, freguesia do Fratel e Santana, concelho de Vila Velha de Ródão e Nisa, distrito de Castelo Branco e Portalegre (respetivamente).

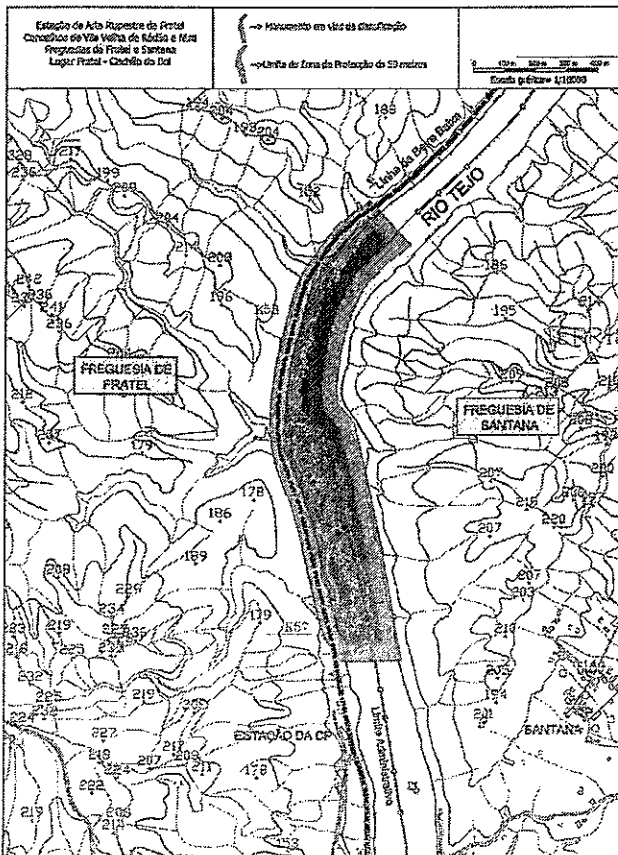
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o indiscutível valor histórico, científico e artístico de um conjunto de rochas que ostentam predominantemente motivos esquemáticos e zoomórficos gravados pelas comunidades humanas que habitaram as margens do Tejo entre o V.º e o III.º milénios a.C., tendo a descoberta deste extenso núcleo possibilitado o conhecimento e estudo da Arte do Tejo, o maior ciclo artístico de arte rupestre pós-paleolítica da Península Ibérica. O sítio encontra-se atualmente submerso pelas águas da barragem de Fratel.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, o Núcleo de Arte Rupestre do Fratel — Cachão do Boi, freguesia do Fratel e Santana, concelho de Vila Velha de Ródão e Nisa, distrito de Castelo Branco e Portalegre (respetivamente), fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O sítio em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Centro e da Direção Regional de Cultura do Alentejo.

7 de novembro de 2011. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Luis Filipe Coelho*.



205710592

Anúncio n.º 2868/2012

Abertura do procedimento de classificação do Edifício do Posto de Comando do MFA (atual Núcleo Museológico), freguesia da Pontinha, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de 17 de agosto de 2011 do Diretor do IGESPAR, IP, se determinou a abertura oficiosa do procedimento administrativo relativo à classificação do Edifício do Posto de Comando do MFA (atual Núcleo Museológico), sito no Regimento de Engenharia n.º 1, Estrada da Pontinha, freguesia da Pontinha, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa.

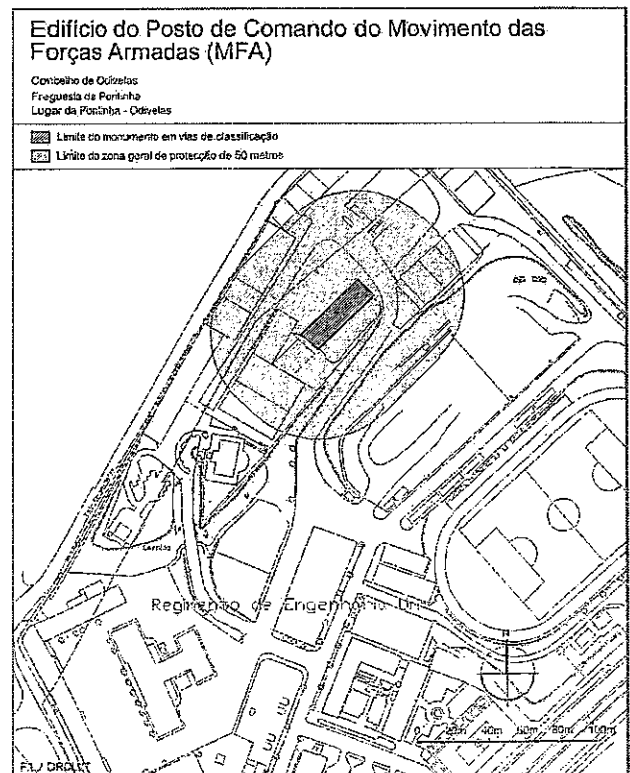
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve em consideração a importância de salvaguardar a memória histórica inerente ao local que albergou o Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas responsável pela condução das operações militares contra o regime ditatorial em vigor até 25 de Abril de 1974.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, o Edifício do Posto de Comando do MFA (atual Núcleo Museológico), sito no Regimento de Engenharia n.º 1, Estrada da Pontinha, freguesia da Pontinha, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

25 de janeiro de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Luis Filipe Coelho*.



205708535

Exmº Senhor
Deputado Municipal João Álvaro Bau
M.I. Representante do Grupo Municipal do
BE

Sua referência

Sua data

Nossa referência
OF/0204/AML/13

Data
04-02-2013

Assunto: Sessão AML - 19 abril 2012 - Moção "Posto de Comando do MFA"

Junto envio a Vª Exª, para conhecimento, cópia do ofício nº OF/17/GVCVP/13, enviado a esta Assembleia Municipal pela Exmª Senhora Vereadora Catarina Vaz Pinto, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,



A Presidente



Simonetta Luz Afonso

CV

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

SAÍDA Nº 215

EM 5.02/13

O Funcionário: Regina de Te